DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 45 /2020 – DE 20 DE JULHO DE 2020

Coloca a disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 15 de Novembro de 2020 e dá outras providencias. -

Vagner Alves De Lima, Prefeito do Município de Nova Guataporanga, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº. 4.737, de 15 de Julho de 1965, período de Calamidade Pública, Pandemia Covid - 19, etc..., D E C R E T A

Artigo 1º)- As dependências de prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados Pelos Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de mesas receptoras de votos e mesas receptoras de justificativas, no pleito de 15/11/2020, deverão estar a disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas do dia 13/11, sexta-feira e sábado, com observância do seguinte cronograma:

I- dias 13/11 e 14 de Novembro, sexta-feira e sábado, para montagem das seções, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, recepção das urnas e vistoria dos prédios.

II- Dia 15 de Novembro, domingo, emprego do pessoal das escolas na tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio.

Parágrafo Único:- O pessoal aludido no inciso II deste artigo deverá ser distribuído em turmas a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurado o dever de votar na respectiva seção.

Artigo 2º)- Os servidores administrativos, docentes e Diretores de Escola dos estabelecimentos de ensino requisitados, ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 13/11 e 14 de Novembro, sexta-feira e sábado, às 8 (oito) horas,para montagem e preparação das seções eleitorais e mesas receptoras de justificativas, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida da Justiça Eleitoral, quando da entrega do material próprio, e recepção das urnas.

Parágrafo Único:– Os servidores e Diretores deverão aguardar, no dia 14 de Novembro de 2020, sábado, a vistoria a ser feita no prédio por funcionários designados pelo Juiz Eleitoral.

Artigo 3°)- Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I – responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material e das urnas que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas do dia 14 de Novembro de 2020;

II – adotar providências para que, no dia 15 de Novembro, o prédio esteja à disposição da Justiça Eleitoral para votação a partir das 6 (seis) horas, bem como cuidar de seu fechamento, quando do encerramento dos trabalhos;

III - providenciar a entrega, aos membros das mesas receptoras de votos e das mesas receptoras de justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados.

IV – dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado;

Artigo 4°)- Aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 14 e 15 de Novembro de 2020, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 7 (sete) horas trabalhadas, em gozo até 180 (cento e oitenta dias), a partir de 16/11/2020, a ser usufruído mediante autorização do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Artigo 5º)- A Secretaria Municipal de Educação e todas as autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando se for o caso remanejamento de pessoal.

Artigo 6°)- A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores as medidas disciplinares cabíveis.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Artigo 7º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrario. Gabinete do Prefeito Municipal. Em 20 de Julho de 2020. Vagner Alves De Lima -Prefeito Municipal- Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra. Antonio Aparecido Dário-Chefe do Setor Administrativo-

Portarias

PORTARIA Nº42/2020 - DE 20 DE JULHO DE 2020

Nomea e da Posse o Dentista Alan Souza Rodrigues, no cargo de Dentista provimento em Efetivo e dá outras providencias.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..., R E S O L V E, Nomear e dar Posse, nesta data 20/07/2020, o cidadão Alan Souza Rodrigues, RG nº 29.445.056-7-SP, inscrito no CRO nº SP-CD-90700 para o cargo de Dentista, provimento Efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.455/2018, de 10/10/2018, Referencia Numérica n. "14 – Letra A"; Informar, referido servidor as atribuições e descrição do Cargo de Dentista instituido no Anexo II da Lei n. 1.360/2013.

Informar também que, referido servidor está sendo Admitido por ordem judicial, aprovado em 2º Lugar no Concurso Publico nº 01/2014. Registre-se Publique-se Cumpra-se Gabinete do Prefeito Municipal, Em 20 de Julho de 2020. Vagner Alves de Lima - Prefeito Municipal- Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra. Antonio Aparecido Dário Chefe Setor de Administração.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO ATOS LICITATÓRIOS

4º ADENDO. Ref. Processo Licitatório nº 28/2019, Carta Convite nº 10/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP; Fica acrescentado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do item 116 (levotiroxina sódica 75 MCG), a partir de 29.07.2020. Objeto: Fornecimento de medicamentos de emergência. Contratada: Laila Bertrão Sarri Franchi-ME. Data assinatura Adendo: 29.07.2020. Vagner Alves de Lima-Prefeito Municipal.

5º ADENDO. Ref. Processo Licitatório nº 28/2019, Carta Convite nº 10/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP; Fica reajustado o valor do item 116 (levotiroxina sódica 75 MCG)) para R$.9,00 (nove reais), a partir de 31.07.2020.. Objeto: Fornecimento de medicamentos de emergência. Contratada: Laila Bertrão Sarri Franchi-ME. Data assinatura Adendo: 31.07.2020. Vagner Alves de Lima-Prefeito Municipal.